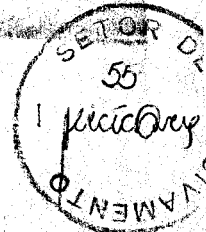




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 278 - de 1º/09/71

Autoriza subvenção e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o "Núcleo" de Criadores de Cães Pastores Alemães do Vale do Aço", entidade sediada neste Município, com a importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

- PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção de que trata o presente artigo destinar-se-á ao custeio de despesas contraídas em face da II Exposição de Cães Pastores Alemães, a ser realizada no dia 26 de setembro de 1971, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto o Crédito Adicional (Especial) de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito mencionado no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação .....  
4.1.1.0-02 - Construção do Paço Municipal (Centro Cívico de João Monlevade), do orçamento vigentes.

Art. 4º - Revogadaas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 1º de setembro de 1971.

*Antônio Gonçalves*  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO